



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 10 de junho de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA, objetivando a participação do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA BORGES no Curso de Especialização em Inteligência Organizacional e Competitiva na Sociedade da Informação, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).P.26.255/03.5.

(Of. El. nº sead87)

Em 13 de junho de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para contratação da Fundação Universidade de Brasília - FUB, objetivando a prestação de serviços técnico-especializados de organização e de realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior (Analista Judiciário, áreas judiciária e administrativa) e de nível médio (Técnico Judiciário, área administrativa), sem ônus financeiro para o Tribunal Superior do Trabalho. P.20.208/2003.8

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº sead83)